



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 04
de 03 abril de 2007

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela LOM e Regimento Interno da Câmara,


CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.963/75, alterado pelos Decretos 6.398/93 e o de nº. 6.911, de 02 de dezembro de 1996;

RESOLVE

- a) - Não haverá expediente no dia 05, do corrente – Quinta-Feira”, da SEMANA SANTA.
- b) - As horas não trabalhadas no dia 05, poderão ser compensadas em dias subseqüentes, no interesse da Administração.

Rio Grande, 03 de abril de 2007.


VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
PRESIDENTE


VER. JOSÉ CLAUDINO A. SARAIVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JURANDIR PEREIRA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. SURAMA E. MACHADO


VER. CARLOS FIALHO MATTOS